Diário Oficial do
# Município

Câmara Municipal de Antas

segunda-feira, 26 de novembro de 2018 Ano I - Edição nº 00007 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Antas publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D521D7805B63E6E057F00B5B9E967A7

# Câmara Municipal de Antas

# SUMÁRIO


- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2019/2020.




Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D521D7805B63E6E057F00B5B9E967A7

# Câmara Municipal de Antas

Outros

**ESTADO DA BAHIA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS**
Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75)3277-1300
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email.: camaradeantas@yahoo.com.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS – ESTADO DA BAHIA - BIÊNIO 2019/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Antas, resolve tornar público e **CONVOCAR** toda Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Antas - Bahia, durante o biênio 2019/2020, (Parágrafo único, Ar.8º do RI) de acordo com as seguintes normas.

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

**Art. 1º** - A Sessão para eleição dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020 será realizada às 19h30min, do dia 30 de novembro de 2018, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizado na Praça Edvaldo Nilo, 11, Centro, Antas – Bahia.

**CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:**

**Art. 2º** - O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á a partir da data de publicação do Edital até as 18h00min do dia 30 de novembro de 2018, considerando que o presidente precisa de tempo hábil para verificar se o pedido atende as formalidades do parágrafo primeiro do art. 4º deste Edital.

**Art. 3º** - Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);

**Art. 4º** - A chapa deverá ser protocolada na Diretoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal Antas – Bahia, junto ao servidor autorizado, no horário citado no Art. 2° deste edital.



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D521D7805B63E6E057F00B5B9E967A7

# Câmara Municipal de Antas

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS
Praça Edvaldo Nilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (0**75) 3277-1300
CNPJ.: 04.231.776/0001-73 email.: camaradeantas@yahoo.com.br

Parágrafo primeiro – A servidor (a) deverá registrar dia e horário do recebimento do pedido e encaminhar imediatamente para que a Presidência, após observâncias das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da Chapa.

Parágrafo segundo - É vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa. (§ 3°, Art.12).

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 5º** - Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos:

(§2º, art 12º do RI), "*Concluída a apuração, o Presidente declarará o resultado e, se qualquer dos candidatos não conseguir maioria simples dos votos, se procederá ao segundo escrutínio, para aqueles cargos, cujos candidatos não conseguiram a referida votação. Ao segundo escrutínio, concorrerão, apenas, os 02 (dois) candidatos mais votados, proclamando-se eleito o que obtiver maioria simples. Caso de empate considerar-se-á eleito o mais idoso"*

**Art. 6º** - A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2019.

Antas – Bahia, 26 de novembro de 2018.

**MÁRIO DE SOUZA FÉLIX**
**Presidente**



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1D521D7805B63E6E057F00B5B9E967A7